



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente Nº. 24-09.13
- Secretária Executiva -

LEI Nº 4242, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

Rec. 15:00 hs.
Data: 24 / 09 / 2013
Almeida

Reconhece de utilidade pública o Projeto de Reabilitação Emanuel Deus Conosco e adota outras providências.

- CÂMARA MUNICIPAL -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

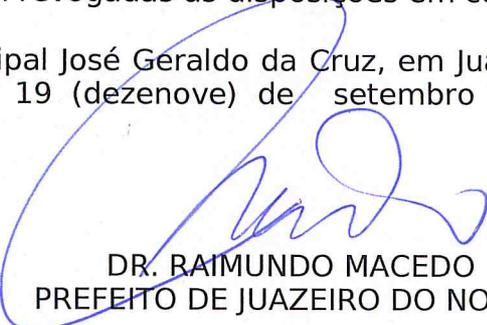
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o PROJETO DE REABILITAÇÃO EMANUEL DEUS CONOSCO, fundada em 27 de dezembro de 2012, é uma associação civil, sem fins lucrativos, de caráter social, que tem por finalidade o amparo, a recuperação e a reabilitação física, mental e moral de pessoas dependentes de entorpecentes e drogas afins, sem distinção de raça, religião, cor ou credo político, voltada a crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos, de duração indeterminada, com sede e foro no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, regendo-se por seus estatutos sociais e bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quinta-feira, 19 (dezenove) de setembro do ano dois mil e treze (2013).////////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereadora MARIA DE FÁTIMA FERREIRA TORRES